



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.350, DE 17/12/2019

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Luiz Martins Soares Sobrinho – Convênio 1491001282/2017.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor total de R\$ 223.174,67 (duzentos e vinte e três mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.13 Secretaria Municipal de Esportes

Sub-Unid. 02.13.02 Desporto Amador

27.812.0040.1291– Reforma Quadra – CV – CV 1491001282/17

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

1.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ.Saúde A.Social R\$ 170.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários R\$ 53.174,67

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 223.174,67 (duzentos e vinte e três mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64:

Unidade 02.05 - Secretaria Municipal de Obras

Sub-Unid. 02.05.01 - Secretaria Municipal de Obras

15.451.0007.1194 - RECUP. DE DANOS CAUSADOS POR INUNDAÇÕES

D 159 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

1.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social R\$ 168.230,57

Unidade 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unid 02.11.03 - DIFUSAO CULTURAL

13.392.0039.1272 - IMPLANT.CENTRO UNIF.ARTES- CEU DAS ARTES

D 658 – 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social R\$ 1.769,43

02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

04.122.0043.2191 - MANUTENCAO DE CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS

D 696 – 4.4.90.51 Obras e Instalações

1.00.0 0 Recursos Ordinários R\$ 3.174,67

D 699 – 4.4.90.51 Obras e Instalações

1.00.00 Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2018/2021 - [Lei Municipal nº 4.147/2017](#)) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 ([Lei Municipal nº 4.201/2018](#)).

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias ora criadas via crédito adicional especial objeto da presente Lei, cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no [art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964](#), até o limite de 10% (dez por cento).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 17 de dezembro de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Obras
Luiz Henrique da Silva Borges

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.723 de 02/12/2019.
- Publicada em: 17/12/2019